

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 013.7/SEMSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERIO COMERCIO LTDA.

Por este Instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIR/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SANTANA DIAS**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, resolve, através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO 013.7/SEMSA**, firmado com a empresa **IMPERIO COMERCIO LTDA**, com sede em Brasília/DF, na SHS, Quadra 6, conjunto A, Sala 501 e 512, s/n, Bairro: Asa Sul, CEP: 70.316-102, inscrita no CNPJ nº 50.899.54/0001-09, doravante denominada **contratada**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1-** A Rescisão Contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima sétima do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1-** O motivo da rescisão contratual deve-se pelo fato da inexecução total do contrato por parte da empresa, ocasionando transtorno na execução de serviços essenciais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Fica rescindido o contrato a partir do dia 24 de janeiro de 2025, passando a ter eficácia após a publicação

**4.2-** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Igarapé Miri - PA.

Igarapé Miri /PA, 24 de janeiro de 2025.

---

FRANCISCO SANTANA DIAS  
Secretário Municipal de Saúde  
PORTARIA Nº010/2025/GAB/PMI